



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.840 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no § 3º do artigo 4º da Lei nº. 1.855 de 30 de dezembro de 2024, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 490.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

9 - 3.1.90.11.00 -04.122.0003.2.003 - VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL 200.000,00

02.01.04 – CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

24 - 3.1.90.11.00 -04.123.0032.2.008 - VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL 40.000,00

02.01.05 – ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

31 - 3.1.90.11.00 -04.122.0033.2.009 - VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL 150.000,00

02.01.07 – AÇÕES JURÍDICAS

45 - 3.1.90.11.00 -02.061.0036.2.012 - VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL 30.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.02.01 – PLANEJAMENTO

50 - 3.1.90.11.00 -04.121.0031.2.007 - VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL 70.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 490.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

71 - 3.1.90.11.00 -15.452.0007.2.014 - VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL 490.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 490.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL